



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017 CPL/PMM
PROCESSO N.º 42.219/2017-PMM
PREGÃO (SRP) N.º 020/2017-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LEITES ESPECIAIS).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob N.º 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Sr.º Marcone Walvenarque Nunes Leite, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2160461 SSP/PA e CPF nº 536.036.484-04, domiciliado e residente na rua Goiânia, Quadra 130, Lote 07, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá - PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **F. F TAVORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 21.544.918/0001-71, com sede à Avenida Francisco Amâncio, número 1433, CEP: 68.790-000, fone (91) 98292-0445, e-mail: gerenciamednutri@gmail.com, Santa Izabel do Pará - PA, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Fabrício Ferreira Távora, brasileiro, Empresário, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 275807 SSP/AP, CPF: 661.406.332-49 e CNH nº 01937073960 Detran-AP, domiciliado e residente na Travessa Chaco, número 1829, Bairro Marco, CEP: 66.093-541, Belém - PA, vencedor dos itens 02, 06 e 09 da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

F. F TAVORA EIRELI – ME
CNPJ N.º 21.544.918/0001-71

Valor Global desta ATA: R\$ 1.132.520,00 (um milhão cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
02	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou	Lata 400g	1.750	Neocate LCP Danone	R\$ 213,60	R\$ 373.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 01



	distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).						
06	Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Produto a base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca. Densidade calórica 100 Kcal / 100ml.	Lata 400g	263	Neo Forte Danone	R\$ 190,00	R\$ 49.970,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 05
09	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, TCM e Lcpufas. Não contém glúten.	Lata 400g	6.750	Pregomim Pepti Danone	R\$ 105,00	R\$ 708.750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 10

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2017-CPL/PMM**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gestor da presente Ata de Registro de Preços;
- 8 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do



processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras Maria Sampaio de Freitas Gomes - Coord. do setor de Compras e Atas de Registro de Preços SMS e Iraneide da Silva Pereira - Assistente Administrativo SMS;

- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2017-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 347/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 06/2016 e suas alterações;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013;
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marcone Walvenarque Nunes Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2017-GP

F. F TAVORA EIRELI – ME
CNPJ nº 21.544.918/0001-71
Fabrício Ferreira Távora
CPF nº 661.406.332-49